

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTAÇÕES E FAIXAS DE SERVIDÃO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização dos serviços de Limpeza de Estações no Sistema de Distribuição de Gás Natural e Faixas de Servidão de Passagem de Gasodutos da SERGAS, no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A realização dos serviços de Limpeza em Estações de Redução de Pressão (ERPs), de Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), de Conjuntos de Medição (CMs), de Estações de Transferência de Custódia (ETCs) e de Faixas de Servidão de Passagem de Gasodutos, conforme descritos nas TABELA 01 e TABELA 04.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural

As Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural são unidades operacionais com o objetivo de receber o gás natural do supridor, filtrá-lo, reduzir sua pressão ao nível operacional desejado, medir sua vazão e entregá-lo ao usuário. As Estações podem ser aéreas (ao nível do solo) ou estar instaladas dentro de caixas subterrâneas (abaixo do nível do solo).

3.2 Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

Faixa de Servidão é a faixa de terreno, localizada em uma ou mais propriedades, onde o gasoduto está instalado e onde a SERGAS tem permissão de passagem por força de uma servidão administrativa, determinada para preservar a segurança das pessoas e prevenir problemas com os dutos.

3.3 Conservação e Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

São as atividades destinadas à garantia de que as Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos permanecerão trafegáveis quando percorridas a pé e a garantia da imediata identificação visual dos seus limites através de marcos e placas de sinalização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

- 4.1.1 Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, o espaço de convivência coberto incluindo cadeiras e mesas, banheiro químico, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.
- 4.1.2 Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).
- 4.1.3 Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos.
- 4.1.4 Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas

ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.

- 4.1.5 Elaborar relatório fotográfico do serviço contendo registro das instalações antes e após a execução das atividades.

4.2 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços de Limpeza de estações:

- 4.2.1 Os serviços de capinagem de aceiros, capinagem interna, roçagem do acesso à estação, varrição do piso e da calçada das estações serão feitos com periodicidade trimestral, exceto a limpeza e varrição da ERP DIA, que terá periodicidade mensal.
- 4.2.2 Os serviços de lavagem geral da estação, das tubulações, dos equipamentos e dos acessórios que a constituem serão feitos com periodicidade semestral, exceto a lavagem geral da ERP Serra Azul, ERP Escurial e ERP Tropfruit, que terão periodicidade trimestral.
- 4.2.3 Realizar, previamente ao início dos serviços, inspeção de vazamento de gás natural aplicando água e detergente neutro nas conexões roscadas e flangeadas, além de verificação da composição da atmosfera com detector de gases tipo explosímetro
- 4.2.4 Os serviços de limpeza das estações abrangem as atividades de capinagem de aceiros, capinagem interna, roçagem do acesso à estação, varrição do piso e da calçada (quando as estações estiverem instaladas dentro de caixas subterrâneas, abaixo do nível do solo, a varrição deverá ser realizada nas partes interna e externa da caixa subterrânea), além da lavagem geral da estação, das tubulações, dos equipamentos e dos acessórios que a constituem.
- 4.2.5 Os serviços de lavagem consistem em aplicar água e detergente neutro para retirar poeira, óleo, graxa ou gordura que estejam acumuladas sobre a tubulação, equipamentos e/ou acessórios. Nas estações abrigadas por armário deve-se realizar a secagem/drenagem da água que se depositar no interior do armário durante a lavagem.
- 4.2.6 Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos trabalhos, em lugar apropriado e seguro, fora da área de realização dos serviços.
- 4.2.7 Efetuar a drenagem (esgotamento) das caixas subterrâneas, sempre que necessário, além da limpeza/varrição do seu interior. Para realização de quaisquer serviços dentro das caixas subterrâneas, deverá haver sempre no mínimo 02 colaboradores na frente de serviço, devendo 01 destes permanecer como observador fora da caixa subterrânea. A CONTRADA deverá providenciar e aplicar mecanismo para impedir o fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas, devendo este ser utilizado em tempo integral. Tal mecanismo deverá ser apresentado à fiscalização da SERGAS para avaliação, previamente ao início dos serviços em caixas subterrâneas.

4.3 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão:

- 4.3.1 Os serviços de limpeza de faixas de servidão deverão ser realizados após o período de maiores chuvas no estado de Sergipe e, portanto, as Autorizações de Serviço (AS) só serão emitidas a partir do mês de agosto e os serviços deverão ser concluídos até o último dia do mês de novembro.
- 4.3.2 Os serviços deverão ser feitos com periodicidade anual estando previsto a limpeza de, no mínimo, 40.000 m² de Faixas de Servidão por ano.
- 4.3.3 Realizar o corte da vegetação, devendo ser utilizados obrigatoriamente a roçagem manual, a roçadeira mecânica e a motosserra portátil, sendo que nos trechos de

manguezal ou nas áreas de preservação ambiental não poderá ser utilizada roçadeira mecânica nem motosserra portátil, sendo permitida somente a roçagem manual.

- 4.3.4 Executar a limpeza por uma distância de 3 (três) metros para cada lado da diretriz dos marcos ou placas que indicam a diretriz do duto, ficando a faixa livre de vegetação numa largura final de 6 (seis) metros.
- 4.3.5 Recompôr devidamente qualquer trecho de cerca de arame farpado ou correlato que precise ser removido para a execução dos serviços, dando ciência prévia ao proprietário do terreno por onde passa a faixa de dutos e comunicando antecipadamente ao fiscal do contrato para a devida autorização.
- 4.3.6 Retirar toda vegetação cortada para local adequado fora da faixa de dutos.
- 4.3.7 As faixas de servidão são sinalizadas com marcos de concreto distanciado de cerca de 100m entre si, realizar a revitalização dos marcos de sinalização, com realização de pequenos reparos estruturais, lixamento da superfície e pintura conforme DE-DIV.00.05-000-CV-707;
- 4.3.8 Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos trabalhos, em lugar apropriado e seguro, fora da área de realização dos serviços.

4.4 São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais:

- 4.4.1 Fornecer todas as ferramentas, insumos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços de capinagem, varrição, roçagem e lavagem das estações.
- 4.4.2 Fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços de roçagem manual, além de roçadeira mecânica e motosserra portátil (caso necessário).
- 4.4.3 Fornecer todos os insumos e materiais de consumo, necessários à execução dos serviços de revitalização dos marcos de sinalização, tais como: tinta poliuretano acrílico, lixas, pincéis, rolos, trinchas, água, detergente neutro, solvente, etc
- 4.4.4 Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: veículo (exceto motocicletas), detector de gases tipo explosímetro, gerador elétrico e bomba d'água (para esgotamento de caixas subterrâneas, sempre que necessário).
- 4.4.5 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscaras contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, aventais, etc.
- 4.4.6 Apresentar toda a documentação dos veículos (exceto motocicletas), que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos (exceto motocicletas) deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos "A SERVIÇO" e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos (exceto motocicletas) somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.

4.5 São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 4.5.1 Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.
- 4.5.2 Os serviços de Limpeza de Estações terão periodicidade conforme itens 4.2.1 e 4.2.2;

- 4.5.3 Os serviços de Limpeza de Faixas de Servidão terão periodicidade conforme itens 4.3.1 e 4.3.2;
- 4.5.4 Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:
- Horários de trabalho;
 - Definição das equipes por frente de serviço, com identificação nominal do pessoal;
 - Providências de segurança a serem adotadas;
 - Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados em cada frente de serviço.
- 4.5.5 Executar os trabalhos em um prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias.
- 4.5.6 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução dos serviços.
- 4.5.7 Comunicar à fiscalização da SERGAS, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre o início de quaisquer atividades que necessitem de liberação para acessar propriedades privadas de usuários da SERGAS, tal como respeitar o período de acesso designado para a realização destes serviços.
- 4.5.8 Identificar a empresa e os executantes dos serviços, por meio de farda e crachá, que deverão estar em uso durante a execução das atividades.
- 4.5.9 Preencher devidamente as Autorizações de Serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.
- 4.5.10 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.
- 4.5.11 Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas e rurais.
- 4.5.12 Prover a sinalização de segurança adequada para os serviços realizados em áreas urbanas e rurais, assegurando o cumprimento integral do Procedimento SERGAS 077 (PS-077), que trata sobre Sinalização de Obras e Serviços.

4.6 São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

- 4.6.1 Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional e ficha de entrega de EPI, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.
- 4.6.2 Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.
- 4.6.3 Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

4.7 São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

- 4.7.1 Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive os seguintes profissionais, contendo, no mínimo, as respectivas qualificações técnicas

para execução dos serviços de capinagem, corte e remoção de vegetação.

- Jardineiro – curso de qualificação profissional comprovada com carga horária mínima de 40 horas ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 02 anos na função.

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

5.1 São obrigações da SERGAS quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 5.1.1 Fornecer a AS (Autorização de Serviço) antes do início de cada serviço.
- 5.1.2 Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das estações indicadas na TABELA 01 e/ou faixas de servidão indicadas na TABELA 04
- 5.1.3 Garantir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às estações indicadas na TABELA 01, de acordo com o cronograma de execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatórios Fotográficos e as respectivas Autorizações de Serviço devidamente preenchidas, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 02, TABELA 03 e TABELA 04 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores;
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

7. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 760 (setecentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS.

TABELA 01: Detalhamento dos Serviços de Limpeza de Estações

ITEM	ESTAÇÃO (*estação com piso concretado)	MUNICÍPIO	CAPINAGEM DE ACEIROS	CAPINAGEM INTERNA	LIMPEZA E VARRIÇÃO	LAVAGEM	ÁREA IN- TERNA (m²)
01	Estação de pequeno porte a selecionar	-	SIM	SIM	SIM	SIM	8
02	Estação de médio porte a selecionar	-	SIM	SIM	SIM	SIM	80
03	Estação de grande porte a selecionar	-	SIM	SIM	SIM	SIM	400
04	* ETC de Atalaia	Aracaju	SIM	SIM	SIM	SIM	434
05	* ERP DIA	Aracaju	SIM	SIM	SIM	SIM	236
06	ERP Coroa do Meio (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
07	ERP Iate Clube (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
08	ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	7
09	ERP Atalaia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10
10	ERP Farolândia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5
11	ERP Des. Maynard I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
12	ERP Des. Maynard II (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
13	ERP Santa Maria I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
14	ERP Santa Maria II	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	52
15	* ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	Aracaju	NÃO	SIM	SIM	SIM	18
16	* ERPM SISA	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	26
17	* ERPM Indústria Oriental	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	24
18	* ERPM Posto Serrano	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	29
19	* ERPM Posto Hermes Fontes	Aracaju	NÃO	SIM	SIM	SIM	22
20	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	6
21	* ERPM Posto Petrox Treze de Julho	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	8
22	* ERPM Posto Piranema	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	12
23	* ERPM Posto Alpha I	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
24	* ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5
25	* ERPM Posto Jardins F. Porto	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	9
26	* ERPM Posto Presidente VIII	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	11
27	* ERPM Posto Poxim (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
28	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
29	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
30	* ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
31	* ERPM Posto Aperipe I	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
32	* ERPM Posto Alpha V	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
33	* ERPM Posto JC	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
34	* ERPM Posto Veneza	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
35	* ERPM Posto Alpha VI	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	8
36	* ERPM Posto Jardim Europa	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	8
37	* ERPM Posto Presidente Coelho e Campos	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10
38	* ERPM Posto Presidente Rio Sergipe	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	9
39	* ERPM Posto Petrox Rodovia dos Naufragos	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	7
40	*ERPM Posto Petrox Farolândia	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	8
41	CXA 0039 (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
42	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	São Cristóvão	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
43	* ERPM Posto Presidente X	São Cristóvão	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
44	* ETC de N. S. do Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	129
45	* ETC Manguinhos	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	53
46	* ERP DIS	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	372
47	* ERP MIZU (ITAGUASSU)	Socorro	SIM	SIM	SIM	SIM	128
48	ERP BR-235 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
49	* ERPM Fabise	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	8
50	* ERPM Cerâmica Capri	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	25
51	* ERPM Cerâmica Serra Azul	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	74
52	* ERPM Usina de Asfalto Celi	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	19
53	CXS0002 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
54	CXS0025 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
55	CXS0026 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
56	CXS0027 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
57	CXS0028 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
58	CXS0029 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
59	CXS0031 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

60	CXS0035 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	15
61	* ERPM Posto Skina	Socorro	NÃO	NÃO	SIM	SIM	11
62	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
63	* ERPM RPB Socorro (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
64	* Retificador de Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM	NÃO	42
65	* ERPM Stratos	Rosário	SIM	NÃO	SIM	SIM	96
66	* ERPM Posto Presidente IV (Paty)	Rosário	SIM	NÃO	SIM	SIM	14
67	ETC Carmópolis	Carmópolis	NÃO	NÃO	SIM	SIM	990
68	* CP - 52	Carmópolis	SIM	SIM	SIM	SIM	40
69	* ERPM Posto VB	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	SIM	22
70	CXC0002 (caixa)	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
71	* Retificador de Carmópolis	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	NÃO	9
72	* ETC de Itaporanga	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM	SIM	26
73	* ERPM Camil (Mabel)	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM	SIM	34
74	* ERPM Maratá Alimentos	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM	SIM	19
75	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	Itaporanga	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	17
76	* ETC de Águas Claras	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	90
77	ERPM Ambev	Estância	SIM	SIM	SIM	SIM	410
78	* ERPM Crown	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	24
79	* ERPM Industria Radiante	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	14
80	* ETC de Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	83
81	* ERP DIE II	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	908
82	ERP Bonfim (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	7
83	* ERPM Tropfruit	Estância	NÃO	NÃO	SIM	SIM	14
84	* ERPM Maratá Sucos	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	44
85	* Recebedor Maratá Sucos	Estância	SIM	SIM	SIM	SIM	34
86	* ERPM CIT	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	24
87	* ERPM Ind. Vidreira do Nordeste	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	105
88	* ERPM Atual Têxtil	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	20
89	* ERPM Duas Rodas (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
90	*ERPM Posto Pioneiro	Estância	NÃO	NÃO	SIM	SIM	20
91	*ERPM Posto Estanciano I (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
92	*ERPM Posto Estanciano III (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
93	*ERPM Posto Estanciano II	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
94	CXE0004 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
95	CXE0017 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
96	CXE0018 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
97	* Retificador de Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM	NÃO	12
98	*ETC Laranjeiras	Laranjeiras	SIM	SIM	SIM	SIM	960
99	ETC de Lagarto	Lagarto	SIM	SIM	SIM	SIM	1600
100	* ERPM Maratá Lagarto	Lagarto	SIM	NÃO	SIM	SIM	24

TABELA 02: Planilha Preços Unitários dos Serviços de Limpeza e Capinagem de Estações

ITEM	ESTAÇÃO (*estação com piso concretado)	MUNICÍPIO	CAPINAGEM DE ACEIROS	CAPINAGEM INTERNA	LIMPEZA E VARRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	QTD. (UND)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Estação de pequeno porte a selecionar	-	SIM	SIM	SIM		16	
02	Estação de médio porte a selecionar	-	SIM	SIM	SIM		8	
03	Estação de grande porte a selecionar	-	SIM	SIM	SIM		8	
04	* ETC de Atalaia	Aracaju	SIM	SIM	SIM		8	
05	* ERP DIA	Aracaju	SIM	SIM	SIM		24	
06	ERP Coroa do Meio (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		8	
07	ERP Iate Clube (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		8	
08	ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
09	ERP Atalaia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
10	ERP Farolândia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
11	ERP Des. Maynard I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
12	ERP Des. Maynard II (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
13	ERP Santa Maria I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
14	ERP Santa Maria II	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		8	

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

15	* ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	Aracaju	NÃO	SIM	SIM		8	
16	* ERPM SISA	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		8	
17	* ERPM Indústria Oriental	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		8	
18	* ERPM Posto Serrano	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
19	* ERPM Posto Hermes Fontes	Aracaju	NÃO	SIM	SIM		8	
20	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
21	* ERPM Posto Petrox Treze de Julho	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
22	* ERPM Posto Piranema	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
23	* ERPM Posto Alpha I	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
24	* ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
25	* ERPM Posto Jardins F. Porto	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
26	* ERPM Posto Presidente VIII	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
27	* ERPM Posto Poxim (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
28	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
29	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
30	* ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
31	* ERPM Posto Aperipe I	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
32	* ERPM Posto Alpha V	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
33	* ERPM Posto JC	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
34	* ERPM Posto Veneza	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
35	* ERPM Posto Alpha VI	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
36	* ERPM Posto Jardim Europa	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
37	* ERPM Posto Presidente Coelho e Campos	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
38	* ERPM Posto Presidente Rio Sergipe	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
39	* ERPM Posto Petrox Rodovia dos Naufragos	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
40	*ERPM Posto Petrox Farolândia	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		8	
41	CXA 0039 (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		8	
42	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	São Cristóvão	NÃO	NÃO	SIM		8	
43	* ERPM Posto Presidente X	São Cristóvão	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
44	* ETC de N. S. do Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
45	* ETC Manguinhos	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
46	* ERP DIS	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
47	* ERP MIZU (ITAGUASSU)	Socorro	SIM	SIM	SIM		8	
48	ERP BR-235 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
49	* ERPM Fabise	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
50	* ERPM Cerâmica Capri	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
51	* ERPM Cerâmica Serra Azul	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
52	* ERPM Usina de Asfalto Celi	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
53	CXS0002 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
54	CXS0025 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
55	CXS0026 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
56	CXS0027 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
57	CXS0028 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
58	CXS0029 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
59	CXS0031 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
60	CXS0035 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
61	* ERPM Posto Skina	Socorro	NÃO	NÃO	SIM		8	
62	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	SIM		8	
63	* ERPM RPB Socorro (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
64	* Retificador de Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM		8	
65	* ERPM Stratos	Rosário	SIM	NÃO	SIM		8	
66	* ERPM Posto Presidente IV (Paty)	Rosário	SIM	NÃO	SIM		8	
67	ETC Carmópolis	Carmópolis	NÃO	NÃO	SIM		8	
68	* CP - 52	Carmópolis	SIM	SIM	SIM		8	
69	* ERPM Posto VB	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		8	
70	CXC0002 (caixa)	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		8	
71	* Retificador de Carmópolis	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		8	
72	* ETC de Itaporanga	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM		8	

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

73	* ERPM Camil (Mabel)	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM		8	
74	* ERPM Maratá Alimentos	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM		8	
75	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	Itaporanga	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
76	* ETC de Águas Claras	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
77	ERPM Ambev	Estância	SIM	SIM	SIM		8	
78	* ERPM Crown	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
79	* ERPM Industria Radiante	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
80	* ETC de Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
81	* ERP DIE II	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
82	ERP Bonfim (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
83	* ERPM Tropicfruit	Estância	NÃO	NÃO	SIM		8	
84	* ERPM Maratá Sucos	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
85	* Recebedor Maratá Sucos	Estância	SIM	SIM	SIM		8	
86	* ERPM CIT	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
87	* ERPM Ind. Vidreira do Nordeste	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
88	* ERPM Atual Têxtil	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
89	* ERPM Duas Rodas (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
90	*ERPM Posto Pioneiro	Estância	NÃO	NÃO	SIM		8	
91	*ERPM Posto Estanciano I (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
92	*ERPM Posto Estanciano III (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
93	*ERPM Posto Estanciano II	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
94	CXE0004 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
95	CXE0017 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
96	CXE0018 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
97	* Retificador de Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM		8	
98	*ETC Laranjeiras	Laranjeiras	SIM	SIM	SIM		8	
99	ETC de Lagarto	Lagarto	SIM	SIM	SIM		8	
100	* ERPM Maratá Lagarto	Lagarto	SIM	NÃO	SIM		8	
VALOR TOTAL – TABELA 02 (R\$)								

TABELA 03: Planilha de Preços Unitários dos Serviços de Lavagem de Estações

ITEM	ESTAÇÃO (*estação com piso concretado)	MUNICÍPIO	LAVAGEM	PREÇO UNIT. (R\$)	QTD. (UND)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Estação de pequeno porte a selecionar	-	SIM		8	
02	Estação de médio porte a selecionar	-	SIM		4	
03	Estação de grande porte a selecionar	-	SIM		4	
04	* ETC de Atalaia	Aracaju	SIM		4	
05	* ERP DIA	Aracaju	SIM		4	
06	ERP Coroa do Meio (caixa)	Aracaju	SIM		4	
07	ERP Iate Clube (caixa)	Aracaju	SIM		4	
08	ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	Aracaju	SIM		4	
09	ERP Atalaia (caixa)	Aracaju	SIM		4	
10	ERP Farolândia (caixa)	Aracaju	SIM		4	
11	ERP Des. Maynard I (caixa)	Aracaju	SIM		4	
12	ERP Des. Maynard II (caixa)	Aracaju	SIM		4	
13	ERP Santa Maria I (caixa)	Aracaju	SIM		4	
14	ERP Santa Maria II	Aracaju	SIM		4	
15	* ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	Aracaju	SIM		4	
16	* ERPM SISA	Aracaju	SIM		4	
17	* ERPM Indústria Oriental	Aracaju	SIM		4	
18	* ERPM Posto Serrano	Aracaju	SIM		4	
19	* ERPM Posto Hermes Fontes	Aracaju	SIM		4	
20	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	Aracaju	SIM		4	
21	* ERPM Posto Petrox Treze de Julho	Aracaju	SIM		4	
22	* ERPM Posto Piranema	Aracaju	SIM		4	
23	* ERPM Posto Alpha I	Aracaju	SIM		4	
24	* ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	Aracaju	SIM		4	
25	* ERPM Posto Jardins F. Porto	Aracaju	SIM		4	
26	* ERPM Posto Presidente VIII	Aracaju	SIM		4	
27	* ERPM Posto Poxim (armário)	Aracaju	SIM		4	

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

28	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	Aracaju	SIM		4	
29	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	Aracaju	SIM		4	
30	* ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	Aracaju	SIM		4	
31	* ERPM Posto Aperipe I	Aracaju	SIM		4	
32	* ERPM Posto Alpha V	Aracaju	SIM		4	
33	* ERPM Posto JC	Aracaju	SIM		4	
34	* ERPM Posto Veneza	Aracaju	SIM		4	
35	* ERPM Posto Alpha VI	Aracaju	SIM		4	
36	* ERPM Posto Jardim Europa	Aracaju	SIM		4	
37	* ERPM Posto Presidente Coelho e Campos	Aracaju	SIM		4	
38	* ERPM Posto Presidente Rio Sergipe	Aracaju	SIM		4	
39	* ERPM Posto Petrox Rodovia dos Naufragos	Aracaju	SIM		4	
40	*ERPM Posto Petrox Farolândia	Aracaju	SIM		4	
41	CXA 0039 (caixa)	Aracaju	SIM		4	
42	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	São Cristovão	SIM		4	
43	* ERPM Posto Presidente X	São Cristovão	SIM		4	
44	* ETC de N. S. do Socorro	Socorro	SIM		4	
45	* ETC Manguinhos	Socorro	SIM		4	
46	* ERP DIS	Socorro	SIM		4	
47	* ERP MIZU (ITAGUASSU)	Socorro	SIM		4	
48	ERP BR-235 (caixa)	Socorro	SIM		4	
49	* ERPM Fabise	Socorro	SIM		4	
50	* ERPM Cerâmica Capri	Socorro	SIM		8	
51	* ERPM Cerâmica Serra Azul	Socorro	SIM		8	
52	* ERPM Usina de Asfalto Celi	Socorro	SIM		4	
53	CXS0002 (caixa)	Socorro	SIM		4	
54	CXS0025 (caixa)	Socorro	SIM		4	
55	CXS0026 (caixa)	Socorro	SIM		4	
56	CXS0027 (caixa)	Socorro	SIM		4	
57	CXS0028 (caixa)	Socorro	SIM		4	
58	CXS0029 (caixa)	Socorro	SIM		4	
59	CXS0031 (caixa)	Socorro	SIM		4	
60	CXS0035 (caixa)	Socorro	SIM		4	
61	* ERPM Posto Skina	Socorro	SIM		4	
62	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	Socorro	SIM		4	
63	* ERPM RPB Socorro (armário)	Socorro	SIM		4	
64	* Retificador de Socorro	Socorro	NÃO	0,00	-	0,00
65	* ERPM Stratos	Rosário	SIM		4	
66	* ERPM Posto Presidente IV (Paty)	Rosário	SIM		4	
67	ETC Carmópolis	Carmópolis	SIM		4	
68	* CP - 52	Carmópolis	SIM		4	
69	* ERPM Posto VB	Carmópolis	SIM		4	
70	CXC0002 (caixa)	Carmópolis	SIM		4	
71	* Retificador de Carmópolis	Carmópolis	NÃO	0,00	-	0,00
72	* ETC de Itaporanga	Itaporanga	SIM		4	
73	* ERPM Camil (Mabel)	Itaporanga	SIM		4	
74	* ERPM Maratá Alimentos	Itaporanga	SIM		4	
75	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	Itaporanga	SIM		4	
76	* ETC de Águas Claras	Estância	SIM		4	
77	ERPM Ambev	Estância	SIM		4	
78	* ERPM Crown	Estância	SIM		4	
79	* ERPM Industria Radiante	Estância	SIM		4	
80	* ETC de Estância	Estância	SIM		4	
81	* ERP DIE II	Estância	SIM		4	
82	ERP Bonfim (caixa)	Estância	SIM		4	
83	* ERPM Tropicfruit	Estância	SIM		4	
84	* ERPM Maratá Sucos	Estância	SIM		4	
85	* Recebedor Maratá Sucos	Estância	SIM		4	
86	* ERPM CIT	Estância	SIM		4	
87	* ERPM Ind. Vidreira do Nordeste	Estância	SIM		4	
88	* ERPM Atual Têxtil	Estância	SIM		4	
89	* ERPM Duas Rodas (armário)	Estância	SIM		4	



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

90	*ERPM Posto Pioneiro	Estância	SIM		4	
91	*ERPM Posto Estanciano I (armário)	Estância	SIM		4	
92	*ERPM Posto Estanciano III (armário)	Estância	SIM		4	
93	*ERPM Posto Estanciano II	Estância	SIM		4	
94	CXE0004 (caixa)	Estância	SIM		4	
95	CXE0017 (caixa)	Estância	SIM		4	
96	CXE0018 (caixa)	Estância	SIM		4	
97	* Retificador de Estância	Estância	NÃO	0,00	-	0,00
98	*ETC Laranjeiras	Laranjeiras	SIM		4	
99	ETC de Lagarto	Lagarto	SIM		4	
100	* ERPM Maratá Lagarto	Lagarto	SIM		4	
VALOR TOTAL – TABELA 03 (R\$)						

TABELA 04: Planilha de Preços Unitários dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICIPIO	UNID.	QUANTI- DADE PRE- VISTA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ARACAJU	M²	13.000		
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	N. S. DO SOCORRO	M²	22.800		
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	CARMÓPOLIS	M²	26.400		
04	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ITAPORANGA D'AJUDA	M²	4.800		
05	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ESTANCIA	M²	27.600		
VALOR TOTAL – TABELA 04 (R\$)						

8. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS ESTAÇÕES

8.1 Estação de gás natural de pequeno porte a selecionar

SEM FOTO ILUSTRATIVA

Figura 01

8.2 Estação de gás natural de médio porte a selecionar

SEM FOTO ILUSTRATIVA

Figura 02

8.3 Estação de gás natural de grande porte a selecionar

SEM FOTO ILUSTRATIVA

Figura 03

8.4 ETC Atalaia



Figura 04

8.5 ERP DIA - Periodicidade Mensal



Figura 05

8.6 ERP Coroa do Meio (Caixa)



Figura 06

8.7 ERP late Clube (Caixa)



Figura 07

8.8 ERP Centro – Bairro Industrial (Caixa)



Figura 08

8.9 ERP Atalaia (Caixa)



Figura 09

8.10 ERP Farolândia (Caixa)

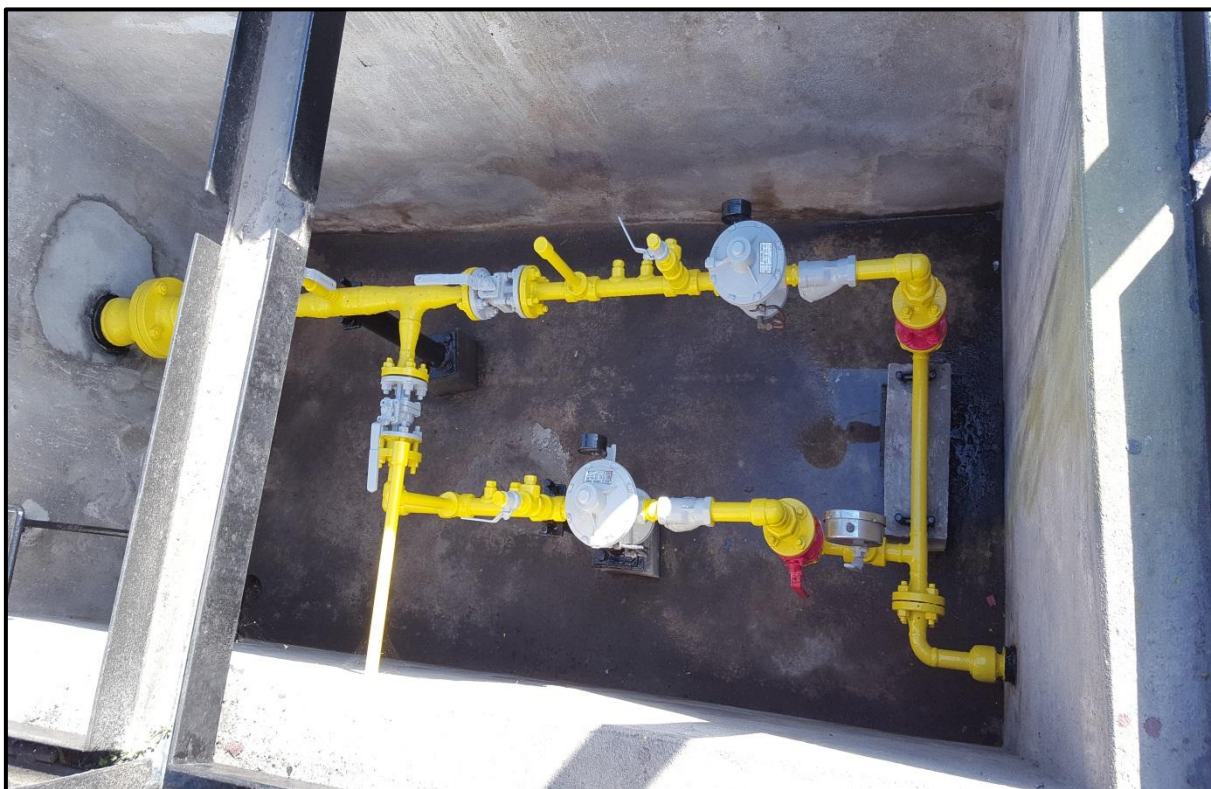


Figura 10

8.11 ERP Des. Maynard I (caixa)



Figura 11

8.12 ERP Des. Maynard II (caixa)



Figura 12

8.13 ERP Santa Maria I (caixa)

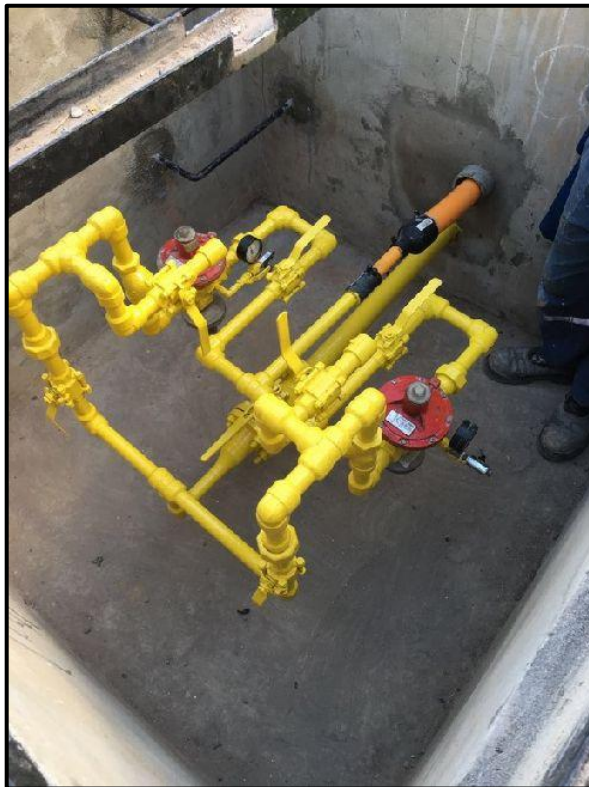


Figura 13

8.14 ERP Santa Maria II (caixa)



Figura 14

8.15 ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha



Figura 15

8.16 ERPM SISA



Figura 16

8.17 ERPM Indústria Oriental



Figura 17

8.18 ERPM Posto Serrano



Figura 18

8.19 ERPM Posto Hermes Fontes



Figura 19

8.20 ERPM Posto RPB Tancredo Neves (JGS)



Figura 20

8.21 ERPM Posto Petrox Treze de Julho



Figura 21

8.22 ERPM Posto Piranema



Figura 22

8.23 ERPM Posto Alpha I



Figura 23

8.24 ERPM Posto Petrox Urquiza Leal



Figura 24

8.25 ERPM Posto Jardins F. Porto



Figura 25

8.26 ERPM Posto Presidente VIII



Figura 26

8.27 ERPM Posto Poxim (armário)



Figura 27

8.28 ERPM Posto Siqueira Campos (armário)



Figura 28

8.29 ERPM Posto 14 Bis (armário)



Figura 29

8.30 ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)



Figura 30

8.31 ERPM Posto Aperipê I



Figura 31

8.32 ERPM Posto Alpha V



Figura 32

8.33 ERPM Posto JC



Figura 33

8.34 ERPM Posto Veneza



Figura 34

8.35 ERPM Posto Alpha VI



Figura 35

8.36 ERPM Posto Jardim Europa



Figura 36

8.37 ERPM Posto Presidente Coelho e Campos



Figura 37

8.38 ERPM Posto Presidente Rio Sergipe



Figura 38

8.39 ERPM Posto Petrox Rodovia dos Naufragos

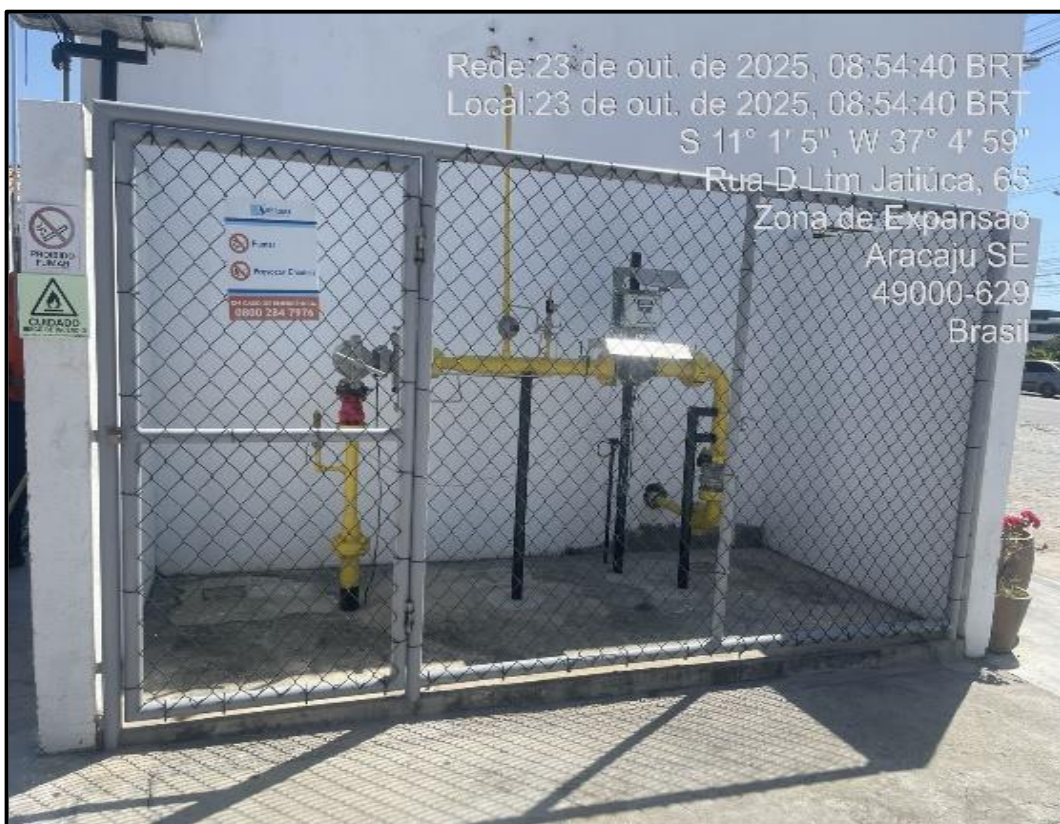


Figura 39

8.40 ERPM Posto Petrox Farolândia

SEM IMAGEM ILUSTRATIVA - EM CONSTRUÇÃO

Figura 40

8.41 CXA0039 (caixa)



Figura 41

8.42 ERP Distrital Rosa Elze (caixa)



Figura 42

8.43 ERPM Posto Presidente X



Figura 43

8.44 ETC de N. S. do Socorro



Figura 44

8.45 ETC Manguinhos



Figura 45

8.46 ERP DIS



Figura 46

8.47 ERP MIZU (ITAGUASSU)



Figura 47

8.48 ERP BR-235 (Caixa)



Figura 48

8.49 ERPM Fabise



Figura 49

8.50 RPM Cerâmica Capri



Figura 50

8.51 ERPM Cerâmica Serra Azul



Figura 51

8.52 ERPM Usina de Asfalto Celi



Figura 52

8.53 CXS0002 (caixa)



Figura 53

8.54 CXS0025 (caixa)



Figura 54

8.55 CXS0026 (Caixa)



Figura 55

8.56 CXS0027 (Caixa)



Figura 56

8.57 CXS0028 (Caixa)



Figura 57

8.58 CXS0029 (caixa)



Figura 58

8.59 CXS0031 (caixa)



Figura 59

8.60 CXS0035 (Caixa)



Figura 60

8.61 ERPM Posto Skina



Figura 61

8.62 ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)



Figura 62

8.63 ERPM Posto RPB Socorro (armário)



Figura 63

8.64 Retificador de Socorro



Figura 64

8.65 ERPM Stratos



Figura 65

8.66 ERPM Posto Presidente IV (Paty)



Figura 66

8.67 ETC de Carmópolis



Figura 67

8.68 CP-52



Figura 68

8.69 ERPM Posto VB



Figura 69

8.70 CXC0002 (caixa)



Figura 74

8.71 Retificador de Carmópolis



Figura 71

8.72 ETC Itaporanga



Figura 72

8.73 ERPM Camil (Mabel)



Figura 73

8.74 ERPM Maratá Alimentos



Figura 74

8.75 ERPM Posto Presidente Itaporanga



Figura 75

8.76 ETC Águas Claras



Figura 76

8.77 ERPM Ambev



Figura 77

8.78 ERPM Crown



Figura 78

8.79 ERPM Industria Radiante



Figura 79

8.80 ETC Estância



Figura 80

8.81 ERP DIE II



Figura 81

8.82 ERP Bonfim (Caixa)



Figura 82

8.83 ERPM Tropfruit



Figura 83

8.84 ERPM Maratá Sucos



Figura 84

8.85 Recebedor Maratá Sucos



Figura 85

8.86 ERPM CIT



Figura 86

8.87 ERPM Indústria Vidreira do Nordeste



Figura 87

8.88 ERPM Atual Têxtil



Figura 88

8.89 ERPM Duas Rodas (armário)



Figura 89

8.90 ERPM Posto Pioneiro



Figura 90

8.91 ERPM Posto Estanciano I (armário)



Figura 91

8.92 ERPM Posto Estanciano III (armário)



Figura 92

8.93 ERPM Posto Estanciano II



Figura 93

8.94 CXE0004 (caixa)



Figura 94

8.95 CXE0017 (caixa)



Figura 95

8.96 CXE0018 (caixa)



Figura 96

8.97 Retificador de Estância



Figura 97

8.98 ETC de Laranjeiras



Figura 98

8.99 ETC de Lagarto



Figura 99

8.100 ERPM Maratá Lagarto



Figura 100

8.101 Modelo de Marcos de Sinalização



Figura 104



Figura 105



Figura 106



Figura 107

9. DE-DIV.00.05-000-CV-707

